

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE /AM

Exercício: 2015

Município: Manaus - AM

Relatório nº: 201600996

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO
AMAZONAS

Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/AM,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201600996, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06 de abril de 2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pelo NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO AMAZONAS.

1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 04 de julho 2016 a 22 de julho 2016, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

O Relatório de Auditoria encontra-se dividido em duas partes: Resultados dos Trabalhos, que contempla a síntese dos exames e as conclusões obtidas; e Achados de Auditoria, que contém o detalhamento das análises realizadas. Consistindo, assim, em subsídio ao julgamento das contas apresentadas pela Unidade ao Tribunal de Contas da União – TCU.

Registra-se que os Achados de Auditoria apresentados neste relatório foram estruturados, preliminarmente, em Programas e Ações Orçamentárias organizados em títulos e subtítulos, respectivamente, segundo os assuntos com os quais se relacionam diretamente.



Posteriormente, apresentam-se as informações e as constatações que não estão diretamente relacionadas a Programas/Ações Orçamentários específicos.

2. Resultados dos trabalhos

De acordo com o escopo de auditoria firmado, por meio da Ata de Reunião realizada em 28 de janeiro 2016, entre a CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAZONAS e a Secretaria de Controle Externo no Estado do Amazonas SECEX-AM, foram efetuadas as seguintes análises:

- Avaliação, considerando a natureza jurídica e o negócio da unidade prestadora da conta (UPC), da conformidade das peças exigidas nos incisos I, II e III do art. 13 da IN TCU nº 63/2010 com as normas e orientações que regem a elaboração de tais peças.

- Avaliação da gestão de pessoas contemplando, em especial:

a) observância da legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, bem como, se for o caso, sobre concessão de aposentadorias, reformas e pensões.

b) qualidade do controle da UPC para identificar e tratar as acumulações ilegais de cargos.

- Avaliação, quanto a abrangência, suficiência e resultados das medidas adotadas pela unidade auditada relacionadas ao Acordão 1212/2014 – TCU/Plenário, que trata dos reflexos da desoneração da folha de pagamento nos contratos com a Administração Pública Federal.

2.1 Avaliação do CGU/PAD

Analisamos que, unidade jurisdicionada registrou adequadamente as informações referentes ao processo administrativo disciplinar instaurado, no exercício de 2015, no sistema CGU-PAD.

O processo registrado foi o seguinte:

- 25009.002933/2011-43

Processo foi instaurado em 20/07/2015.

O processo encontra-se em fase de instrução.

2.2 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

No exercício de 2015, o Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Amazonas realizou sete licitações. Com o objetivo de avaliar a regularidade dos atos de gestão foram selecionados para análise dois processos. Durante a análise desses dois processos licitatórios, no valor de R\$ 221.518,20, observou-se que os procedimentos adotados estavam compatíveis com a legislação aplicável e orientações emanadas pelos órgãos de controle, conforme amostra abaixo descrita:



Quadro A – Processos licitatórios analisados (pregões) – exercício 2015.

Processo nº	Objeto	Valor R\$	Obs:
25009.001334/2015-36	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pessoas e pequenas cargas.	217.780,20	Pregão 08/2015, Contrato 03/2015 - Valor estimado.
25009.000243/2015-83	Aquisição material permanente - impressora	3.738,00	Pregão 05/2015 SRP NE2015800121

Fonte: Processos Disponibilizados pela Unidade Jurisdicionada.

Assim, nos processos licitatórios analisados de dois pregões não foi identificada irregularidade.

Nas contratações e aquisições feitas por inexigibilidade (duas analisadas), não foi identificada irregularidade.

Com o fim de avaliar a gestão de compras e contratações, especialmente no que diz respeito à regularidade das contratações e aquisições feitas por inexigibilidade de licitação, verificou-se que o NEMS/AM executou despesas no valor de R\$ 54.590,79, divididas em seis processos. A maioria dessas despesas foram mera continuação da execução de contratos pactuados em exercícios anteriores, a saber:

Quadro B – Processos de inexigibilidade analisados – exercício 2015.

Processo nº	Objeto	Contrato nº	Valor Pago R\$
25009.003468/2014-19	Serviço de Publicação no D.O.U	Termo de Compromisso	7.167,32
25009.001572/2013-80	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços postais e telemáticos convencionais - ECT, para atender as necessidades do NEMS/AM.	Contrato 02/2013	41.188,00
Total			48.355,32

Fonte: Processos Disponibilizados pela Unidade Jurisdicionada.

Foram analisados os processos das despesas supracitadas, nos quais não foram detectadas irregularidades.

Nas contratações por dispensa (duas analisadas), não foram identificadas irregularidades.

Portanto, podemos apresentar um resumo da análise nos quadros a seguir apresentados:

Quadro C – Processos licitatórios analisados – exercício 2015.

Descrição	Quantidade de Processos	Valor envolvido
Processos licitatórios	7	R\$ 502.675,54
Processos avaliados	2	R\$ 221.518,20
Processos em que foi detectada alguma desconformidade	0	R\$ 0,00

Fonte: Comprasnet e Processos disponibilizados pela Unidade Jurisdicionada.

Quadro D – Dispensas de licitação avaliadas

Descrição	Quantidade de Processos	Valor envolvido
Processos licitatórios	7	R\$ 1.747.517,41
Processos avaliados	2	R\$ 150.214,44
Processos em que foi detectada alguma desconformidade	0	R\$ 0,00

Fonte: Comprasnet e Processos disponibilizados pela Unidade Jurisdicionada.

Quadro E – Inexigibilidades de licitação avaliadas

Descrição	Quantidade de Processos	Valor envolvido
Processos licitatórios	6	R\$ 54.590,79
Processos avaliados	2	R\$ 48.355,32
Processos em que foi detectada alguma desconformidade	0	R\$ 0,00

Fonte: Comprasnet e Processos disponibilizados pela Unidade Jurisdicionada.



Diante das evidências colhidas em campo a partir da análise de seis processos licitatórios supracitados e evidenciados nos itens específicos desse relatório, bem como das respostas ao Questionário de Avaliação dos Controles Internos sobre Licitações fornecidas pela Unidade, verificou-se que o nível de maturidade dos sistemas de controles internos da atividade de licitação da Unidade encontra-se na fase de implementação, porém notou-se uma melhora em relação ao exercício anterior.

2.3 Avaliação da Conformidade das Peças

Constatou-se que o Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Amazonas - NEMS/AM elaborou todas as peças a ele atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União - TCU (Decisão Normativa TCU nº 146, de 30 de setembro de 2015, Decisão Normativa TCU nº 147, de 11 de novembro de 2015 e Portaria TCU nº 321, de 30 de novembro de 2015) para o exercício de 2015.

No que se refere aos formatos e conteúdos obrigatórios, entretanto, conforme detalhado em item específico dos Achados de Auditoria, verificou-se que alguns itens do Relatório de Gestão não foram atendidos, em descumprimento às normas do TCU.

2.4 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

Analisamos que, no tocante ao Acórdão TCU-Plenário 1212/2014, que trata dos reflexos da desoneração da folha de pagamento dos contratos com a Administração Pública Federal, o Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Amazonas não possui contratos de prestação de serviços com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento indicadas pelo artigo 7º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011 e pelo Decreto 7.828/2012.

2.5 Avaliação da Gestão de Pessoas

Analisamos que, os controles internos administrativos da gestão de pessoas carecem de aprimoramentos e maior foco na execução de seu monitoramento, além da maior necessidade de mão de obra para que se equalize adequadamente tais atividades.

2.6 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

Analisamos que, a Unidade Jurisdicionada não vem acompanhando ou atendendo com celeridade suficiente as recomendações exaradas pelo controle interno do executivo federal registradas no sistema MONITOR.

2.7 Ocorrências com dano ou prejuízo

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.



3. Conclusão

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Manaus/AM.

Relatório supervisionado e aprovado por:

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Amazonas



1 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

1.1 CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS

1.1.1 CONTRATOS SEM LICITAÇÃO

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

Despesa mediante Dispensa de Licitação.

Fato

Para avaliar a gestão de compras e contratações, especialmente no que diz respeito à regularidade dos processos sem licitação, foi selecionada amostra dos processos de contratação direta por dispensa. O critério utilizado na escolha da amostra foi a materialidade. Nesse sentido, do valor total de R\$ 1.747.517,41, informado pela Unidade, contratado por dispensa e executado no ano sob análise, foi analisado um processo no valor de R\$ 147.647,04, que corresponde a 8,99% aproximadamente desse montante, conforme descrito no quadro abaixo:

Quadro A – Dispensas de licitação -exercício 2015

Processo nº	Objeto	Valor R\$	Obs:
25009003400201006	Locação do imóvel da sede do NEMS/AM	1.642,030,00	Dispensa 03/2010 -Contrato 01/2012
25009001025201485	Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para sede do NEMS/AM.	147.647,04	Dispensa 03/2014 -Contrato 01/2014
25009003622201011	Contratação da Empresa Brasileira de Comunicação - EBC	20.000,00	Dispensa 13/2010 -Contrato 06/2010
25009005580201133	Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para prédio do centro.	8.000,00	Dispensa 27/2011 -Contrato 43/2011
25009001460201418	Contratação de fornecimento de água prédio do centro.	6.915,12	Dispensa 02/2014 -Contrato 02/2014
25009002696201544	Capa de processo Caneta esferográfica	2.320,00 247,40	Valor em RAP Danfe 072/215
25009001444201556	Telefone sem fio	677,49	Empenho Anulado (2016)

Fonte: Comprasnet e Processos disponibilizados pela Unidade Jurisdicionada.

Nesse contexto, os cinco primeiros processos acima referem-se a continuação da execução de contratos pactuados em exercícios anteriores, no qual foi analisada a despesa referente ao Contrato 01/2014, fornecimento de energia elétrica, em razão da sua materialidade; nesse processo não foi detectada irregularidade. Outros dois processos que foram realmente iniciados em 2015, referem-se a duas despesas de baixa materialidade, uma aquisição de canetas e capa de processo, e outra, aquisição de telefone sem fio, esta última foi cancelada. Assim, não houve novas aquisições mediante dispensa iniciadas em 2015.

Outro assunto que já foi tratado em trabalhos anteriores é a continuação da vigência do contrato 01/2012 referente a despesa relacionada ao aluguel da sede do Núcleo Estadual de Ministério da Saúde no Amazonas – NEMS/AM.

Nesse contexto, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes do processo nº 25.009.001982/2014-10, denúncias de indícios de irregularidades administrativas supostamente praticadas por servidores do quadro do Ministério da Saúde, estão sob amparo da última portaria nº 421/2014, de 28.11.2014. Publicada no Boletim de Serviço (BS) nº 048/2014, de 01 de dezembro de 2014, em atendimento à recomendação do Controle Interno, contida no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201406077, de 28 de julho de 2014, com os seguintes dados:



Item 3.1.1.8: Impacto na gestão em virtude da ausência de atendimento pelo Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Amazonas - NEMS/AM das recomendações expedidas pela Controladoria-Geral da União - CGU/PR.

Recomendação: Providenciar, de imediato, a apuração de responsabilidade e a quantificação de dano ao erário em relação aos fatos apontados no Relatório de Auditoria de Acompanhamento da Gestão nº 201212755, de 20 de março de 2013 e Nota Técnica nº 2318/2013/CGU-Regional/AM/CGU-PR, de 17 de outubro de 2013.

Importa em observar trecho do Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 20140607, item 3.1.1.8, que vale para o exercício de 2014:

(...)“O contrato de locação do imóvel da sede do NEMS/AM, número 01/2012, vigente, publicado no Diário Oficial da União-DOU, nº 42, de 01/03/2012, Seção III, página 99, origina-se do Processo nº 25009.003400/2010-06, Dispensa 3/2011, favorecido. (vencedora e contratada) a empresa de CNPJ 84.468.636/0001-52, com vigência de 13/02/2012 a 12/02/2017, no valor de R\$ 10.800.000,00. Observa-se, então, que o valor do contrato abrange vários exercícios e o aluguel começou a ser pago em 2012(...)

Questionada por meio da Solicitação de Auditoria n. 201600996-04, de 20 de junho de 2016, a Unidade assim se manifestou mediante o Ofício n. 473/2016-GAB/SEGAD/AM/NE/SE/SAA/SE/MS, de 28 de junho de 2016:

“Constatação 43

Foi encaminhado a Corregedoria Memorando nº 117/2014-SEGAD/NEMS-AM informando os membros para constituir Comissão de PAD, para atender as recomendações da CGU-Regional/AM a época. O PAD foi aberto através da portaria nº 241 de (sic) publicada no BS nº 33 de 18/08/2014. No momento não sabemos o status do processo, sabemos apenas que a Corregedoria solicitou os processos que estavam em poder da Comissão.

Entendemos que existe a necessidade de celeridade na condução do processo, uma vez que existem prazos para serem cumpridos e até agora não se obteve nenhum resultado. Não temos poderes para subsidiar essa informação, uma vez que as informações ou andamento do processo cabe exclusivamente a Comissão Instauradora e Corregedoria/MS.”

1.2 PROCESSOS LICITATÓRIOS

1.2.1 LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

1.2.1.1 INFORMAÇÃO

Utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e serviços.

Fato

Com a finalidade de realizar avaliação da gestão de compras e contratações, especialmente no que diz respeito à utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, foi enviada ao NEMS/AM a Solicitação de Auditoria nº 201600996/03, na qual foram solicitadas as seguintes informações:

- a. Processos licitatórios sustentáveis realizados pela Unidade em 2015;
- b. Adoção de critérios objetivos e práticas de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens, contratação de serviços, contratação de TI e obras e serviços de engenharia;
- c. Se a Unidade mantém rotinas que permitem a inserção de critérios de sustentabilidade nos editais; e
- d. Se a Unidade promoveu/estimulou a capacitação dos servidores que atuam na área de gestão de compras e contratações.

Acerca dos processos licitatórios sustentáveis realizados na gestão de 2015, a Unidade apresentou os seguintes certames:

Quadro A – Processos licitatórios sustentáveis (pregões) – exercício 2015.



Nº Licitação	Modalidade Compra	Objeto Contrato (conforme SIASG)	Item	Valor Contratado (por item) R\$
03/2015	Pregão Eletrônico SRP	Aquisição Material de expediente	34-lapiseira 0,5	22,00
	Pregão Eletrônico SRP	Aquisição Material de expediente	35-lapiseira 0,7	20,00
	Pregão Eletrônico SRP	Aquisição Material de expediente	39-papel A4	119,99
05/2015	Pregão Eletrônico SRP	Aquisição Material permanente	01-Impressora Multifuncional	1.869,00
07/2015	Pregão Eletrônico SRP	Aquisição Material de expediente	01-bloco recado	2,36
	Pregão Eletrônico SRP	Aquisição Material de expediente	05-Envelope	0,32
	Pregão Eletrônico SRP	Aquisição Material de expediente	06-Espiral encadernação	5,80
08/2015	Pregão Eletrônico	Serviço transporte pessoas e peq. cargas	01-Locação de veículos	217.780,20

Fonte: Comprasnet e Processos disponibilizados pela Unidade Jurisdicionada.

Em relação à adoção de critérios objetivos e práticas de sustentabilidade nos editais, observou-se que Unidade os tem adotado e que tem apresentado justificativa adequada na adoção desses critérios, conforme determina o Art. 3º do Decreto nº 7.746/2012. A Unidade apresentou relatório contendo a relação de compras sustentáveis contendo os critérios utilizados, bem como a justificativa para adoção dos parâmetros utilizados na contratação da licitante.

Sobre a rotina de inserção de critérios de sustentabilidade nos editais, conforme previsto na IN/SLTI-MP nº 01/2010 e na Portaria/SLTI-MP nº 2/2010, e consoante a manifestação da Unidade, verificou-se que a mesma tem buscado dar efetividade aos normativos que preceituam a adoção de critérios sustentáveis em suas contratações. Nesse sentido, ressalta-se a boa prática da Unidade em buscar o envolvimento das áreas atuantes nesse processo. Por fim, quanto à promoção/estimulação da capacitação dos servidores que atuam na área de gestão de compras e contratações, verificou-se a participação desses servidores em cursos cujo conteúdo abordava a questão da sustentabilidade nas aquisições e contratações. Verificou-se, ainda, a preocupação da Unidade em promover/estimular a capacitação dos seus colaboradores.

2 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2.1 REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

2.1.1 CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS

2.1.1.1 INFORMAÇÃO

Análise da Gestão de Pessoas quanto à remuneração.

Fato

Foram analisados os dados da folha de pagamento dos servidores da unidade, com vistas a avaliar a gestão de pessoas, por meio da observância à legislação sobre remuneração, cessão, requisição de pessoal, bem como sobre a concessão de aposentadorias, reformas e pensões. Da aplicação dos testes de auditoria por parte da equipe, conforme escopo definido antes do início dos trabalhos na unidade, foram detectadas ocorrências de inconsistências no período do relatório preliminar, que resultaram em três casos (dois com justificativa em andamento e um com justificativa pendente) totalizando R\$ 212,40, não restando, portanto, outras desconformidades / irregularidades.

2.1.1.2 INFORMAÇÃO



Consistência dos Registros

Fato

Verificamos que a unidade não possui políticas ou procedimentos que formalizem as atividades na gestão de pessoas, e tão pouco publica objetivos metas e indicadores de desempenho. Além disso, a unidade não verifica periodicamente possível acumulação indevida de cargos e a situação de servidores cedidos ou requisitados no que tange a regularidade dos desembolsos de servidores cedidos com ônus para o destino.

Verificamos, também, que a unidade não realiza auditorias internas para verificação de conformidade no pagamento de direitos na área de pessoal, assim como não acompanha a vigência das decisões judiciais concessivas de direito/vantagem na área de pessoal.

2.2 MOVIMENTAÇÃO

2.2.1 PROVIMENTOS

2.2.1.1 CONSTATAÇÃO

Descumprimento, pela unidade, dos prazos previstos do art. 7º da IN/TCU n.º 55/2007.

Fato

Em análise aos processos referentes aos atos de pessoal para fins de registro no SISAC, do total de 67 atos da unidade examinada, foram analisados um ato de admissão, cinco atos de aposentadoria, cinco atos de concessão de pensão e reforma. Com efeito, verificou-se que a unidade descumpriu os prazos previstos do art. 7º da IN/TCU n.º 55/2007 para os atos abaixo evidenciados:

Nº do ato	Tipo de ato	Data do ato(1)	Data registro SISAC(2)	Dias entre ato e registro(1-2)
10802541-01-2015-000001-5	Admissão	06/04/2015	25/01/2016	264
10802541-05-2015-000016-0	Pensão	18/04/2015	25/06/2015	68
10802541-05-2015-000006-2	Pensão	10/01/2015	15/06/2015	156
10802541-05-2015-000012-7	Pensão	06/02/2015	01/07/2015	145
10802541-04-2015-000020-9	Aposentadoria	24/04/2015	01/07/2015	68
10802541-04-2015-000004-7	Aposentadoria	20/01/2015	12/06/2015	143

Dessa forma, as informações pertinentes aos atos de admissão e concessão não foram cadastradas no SISAC e nem disponibilizadas para o respectivo órgão de controle interno no prazo de sessenta dias, conforme dispões o artigo 7º da IN/TCU nº 55/2007.

Causa



Insuficiência de servidores qualificados para a execução da tarefa, ocasionado por remanejamentos internos eventuais que redundam em um resultado aquém do estipulado em lei.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 700/2016 – GAB/SEGAD/NEMS/AM, de 26.9.2016, a Unidade informa que “Os atos de aposentadorias, admissões e desligamentos por serem atos que são executados por usuários SIAPE que estão no Setor de Cadastro manuseando esses processos, deverão a partir de outubro/2016 ser finalizados no Setor de Cadastro, ou seja, o próprio usuário encaminhará o ato (s) via SISAC e o físico o GAB/SEGAD enviará via ofício aos Órgãos Controladores.

O Setor de Aposentadorias e Pensões, habilita, instrui e incluirá via SIAPE os atos de Pensão por morte, ao finalizar o processo encaminhará os atos de pensão via SISAC, ficando o físico a ser encaminhado pelo Gab/SEGAD, como é de costume.

A forma anterior de registros e envio de atos no SISAC era morosa e sobrecarregava o Setor de Aposentadorias e Pensões que ficava com acúmulo de serviço, gerando retrabalho por falta de servidor, em alguns casos.

Hoje temos 4 servidores no Setor de Cadastro que deverão ser capacitados e inscritos na CGU/AM para se habilitarem no envio de atos/SISAC junto ao TCU.

Análise do Controle Interno

Analisamos que, em virtude da carência de pessoal, torna-se uma tarefa mais difícil o devido acompanhamento e registro de ocorrências no SISAC. As mudanças aventadas deverão ser acompanhadas em futuras auditorias.

Recomendações:

Recomendação 1: Recomendamos à Unidade registrar no SISAC os atos de Pensão, Aposentadoria e Admissão dentro do prazo legal, em consonância ao preceituado na IN/TCU nº 55/2007.

2.2.2 QUANTITATIVO DE PESSOAL

2.2.2.1 INFORMAÇÃO

Quantitativo de Pessoal

Fato

Verificamos a seguinte situação da força de trabalho do NEMS/AM, conforme tabela a seguir:

Lotação	Atribuições da área	Situação	Quantidade	DAS	FG	Cargo
SEGAD	Controlar e executar tarefas de administração de pessoal, patrimonial, orçamento e finanças e gestão documental.	Ativo permanente	58	1	2	A.O.S.D (3) Administrador (2) Ag. Administrativo (17) Ag. Portaria(2) Ag. S. Pública(2) Ag. Vigilância(5) Artífice(4) Ass. Administrativo(2) Aux. Administrativo(1)



						Aux. Enfermagem(2) Contador(1) Datilógrafo(2) Méd.do Trabalho(1) Médico (9) Motorista(1) Psicólogo(1) Téc. Contabilidade(2) Téc. Laboratório(1)
SFCT	Implantar o Sistema Nacional de Informação em Saúde e da estruturação da Rede Nacional de Informações em Saúde (RNIS) e INFOSUS em nível regional.	Ativo Permanente	6	0	1	Administrador(1) Ag. Administrativo(2) Aux. Administrativo(1) Aux. Técnico(1) Programador(1)
SEAUD	Elaborar, executar e acompanhar a programação anual de auditoria e fiscalização e demais ações de controle	Ativo Permanente	11	1	0	Administrador(3) Ag. Administrativo(2) Analista Técnico(1) Ass. Social(2) Contador(1) Enfermeiro(1) Médico(1) Téc. Assuntos Educacionais(1)
DICON	Supervisionar e executar as atividades de acompanhamento da execução física e análise de contas de convênio, termos de cooperação e demais instrumentos de investimentos.	Ativo Permanente	16	1	1	Administrador(1) Ag. Administrativo(4) Ag. Vigilância (1) Art. Carpintaria(1) Datilógrafo(3) Desenhista(1) Enfermeira(2) Engenheiro(1) Téc. Contabilidade(2)

A unidade não realizou estudos quanto a suficiência quantitativa e qualitativa do quadro de pessoal, nem quanto a utilização de instrumentos e metas para a redução da defasagem entre o quantitativo e o perfil atual e o desejado, com estimativas de custos e cronograma de implementação. A unidade, também, não realizou estudos quanto ao impacto no quantitativo de pessoal de corrente da evolução futura dos desligamentos e aposentadorias.

3 CONTROLES DA GESTÃO

3.1 CONTROLES INTERNOS



3.1.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

3.1.1.1 INFORMAÇÃO

Fragilidades na Estrutura Interna da Unidade para o Acompanhamento e Atendimento das Recomendações

Fato

Constatamos em consulta ao sistema MONITOR a existência de 40 recomendações, sendo 32 expiradas/não atendidas e 08 atendidas.

Ademais, verificou-se fragilidades nas rotinas de controle da Unidade sobre acompanhamento e atendimento das recomendações do Controle Interno acerca dos seguintes aspectos:

- Insuficiência de pessoal para acompanhamento contínuo das recomendações exaradas;
- Inexistência de rotinas para acompanhamento pontual das recomendações pendentes.

3.1.1.2 INFORMAÇÃO

Conformidade das Peças do Relatório Gestão.

Fato

No Relatório de Gestão, encaminhado por meio do sistema e-Contas ao Tribunal de Contas da União, do exercício de 2015, o Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Amazonas - NEMS/AM deixou de apresentar as informações abaixo relacionadas:

Quadro – Informações não apresentadas.

INFORMAÇÃO NÃO APRESENTADA	ITEM/NORMATIVO
Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela UPC com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade: a) ambiente de controle; b) avaliação de risco; c) atividades de controle; d) informação e comunicação; e) monitoramento.	Item 11, Anexo II – Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos da Unidade, da Decisão Normativa TCU nº 147, de 11.11.2015.
Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no plano plurianual (PPA) como de responsabilidade da UPC auditada, dos objetivos estabelecidos no plano estratégico, da execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual (LOA) vinculadas a programas temáticos, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão.	Item 2, Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 147, de 11.11.2015.
Avaliação da gestão das transferências concedidas mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, devendo abordar: a) a atuação da UPC para: i. garantir que, na fase de concessão, os instrumentos reúnam requisitos afins com os objetivos da ação governamental; ii. fiscalizar a execução do objeto da avença, inclusive quanto à utilização de verificações físicas e presenciais; iii. analisar a prestação de contas dos convenientes ou contratados. b) a suficiência das estruturas de pessoal e tecnológica para gestão das transferências;	Item 5, Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 147, de 11.11.2015.



c) a qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela UPC relacionados à gestão das transferências	
Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno.	Item 9.2, da Portaria TCU nº 321, de 30.11.2015.



Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201600996

Unidade auditada: NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE /AM

Ministério supervisor: MINISTERIO DA SAUDE

Município (UF): Manaus (AM)

Exercício: 2015

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01 e 31/12/2015 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.
2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.
3. Diante do exposto, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis seja pela **regularidade**.

Manaus (AM), 04 de outubro de 2016.

O presente certificado encontra-se amparado no relatório de auditoria, e a opção pela certificação foi decidida pelo:

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Amazonas



Parecer de Dirigente do Controle Interno



Secretaria Federal de Controle Interno

Parecer: 201600996

Unidade Auditada: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Amazonas

Ministério Supervisor: Ministério da Saúde

Município/UF: Manaus (AM)

Exercício: 2015

Autoridade Supervisora: Ricardo José Magalhães Barros – Ministro de Estado da Saúde

1. Tendo em vista os aspectos observados na prestação de contas anual do exercício de 2015, do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Amazonas, expresso a seguinte opinião acerca dos atos de gestão com base nos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.
2. O trabalho de auditoria consistiu na avaliação da gestão de pessoas, na avaliação da regularidade dos processos licitatórios e de contratações e na verificação quanto ao atendimento a recomendações e determinações dos órgãos de controle.
3. A única constatação identificada refere-se ao descumprimento dos prazos para registros de atos de aposentadorias e de concessão de pensão e reforma no Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Administração e Concessões (SISAC), conforme definido no art. 7º da Instrução Normativa TCU nº 55/2007.
4. No intuito de eliminar ou mitigar os riscos decorrentes dessa falha, recomendou-se à Unidade registrar no SISAC os atos de Pensão, Aposentadoria e Admissão dentro do prazo legal, em consonância ao preceituado na IN/TCU nº 55/2007.
5. Em relação às recomendações de trabalhos anteriores da CGU, verificou-se fragilidades nas rotinas de controle da Unidade sobre acompanhamento e atendimento das



recomendações do Controle Interno com 80% dessas recomendações expiradas/não atendidas.

6. No que tange à suficiência e à qualidade dos controles internos administrativos da Unidade, verificou-se que os controles estão adequadamente estabelecidos para a execução das principais ações de trabalho, porém apresenta falha pontual na área de gestão de pessoal referente à cadastramento no SISAC, carecendo então de aperfeiçoamento.

7. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei nº. 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto nº. 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/Nº. 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o Ministro de Estado supervisor deverá ser informado de que as peças sob a responsabilidade da CGU estão inseridas no Sistema e-Contas do TCU, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei nº. 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União por meio do mesmo sistema.

Brasília/DF, de outubro de 2016.

Diretor de Auditoria da Área Social

